EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PARECER TÉCNICO Nº 007/2025 – EMPREL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DESPACHO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 90/2025 SEI Nº 33.080403/2024-22

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 007/2025 – EMPREL em Resposta ao SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 90/2025 - SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 90/2025 SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC para realização de acordo de cooperação técnica, que tem por objeto *"Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste, em respeito às atribuições previstas no Decreto Municipal 34.891/2021, encaminhar o processo para conhecimento e providências, visto que esta gerência entende necessária vossa manifestação, afinal, será utilizada a infraestrutura da EMPREL para as operações relacionadas à execução das atividades provenientes do acordo de cooperação objeto do presente processo.), se assim entenderem pertinente*".

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da P.R., através do Ofício SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 90/2025, 06 de fevereiro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Convênio de Cooperação Técnica, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

> *"Art. 2° Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*
>
> *Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."*

CONTEXTO

A Secretaria de Saúde do Recife justifica a realização de um acordo de cooperação técnica com a VITAL STRATEGIES BRASIL, uma organização sem fins lucrativos, pela necessidade de aprimorar a gestão do conhecimento sobre o comportamento de doenças e agravos, demandas da Atenção Primária à Saúde e da Urgência e Emergência.

O objetivo principal é desenvolver análises de processos e fluxos de trabalho na vigilância em saúde, utilizando ferramentas estatísticas, epidemiológicas e espaciais para monitorar doenças e agravos, permitindo a detecção precoce, análise de dados e o estabelecimento de medidas de prevenção e controle mais rápidas e eficientes.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos dos produtos e serviços pretendidos,

além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife, visto que será utilizada a infraestrutura da EMPREL para as operações relacionadas à execução das atividades provenientes do acordo de cooperação objeto do presente processo, conforme depreendemos das Atividades e Forma de execução, Produtos e Parâmetros de cumprimento aludidos no Convênio;

> *"O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição."*

DA ANÁLISE DA SOLUÇÃO ENVOLVIDA

Produtos e Serviços desejados

Os produtos e serviços serão frutos do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) QUE será celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECIFE E A VITAL STRATEGIES BRASIL.

Considerando que o Acordo de Cooperação Técnica nº 4801.3023/2023 (Doc. ID nº 4025479), não pode ser aditivado;

Considerando que para este ACT já houve deferimento em Parecer Técnico desta EMPREL;

Considerando a análise da Nota Técnica SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 21/2025;

Considerando a necessidade da Secretaria em permanecer em comum acordo com A VITAL STRATEGIES BRASIL para garantir as premissas pautadas pela operação;

Considerando que as ferramentas e recursos utilizados pela infraestrutura da Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife continuam hospedando esta operação sem que haja impactos negativos em seu desempenho;

Somos instados a reiterar, sem óbices, o Acordo de Cooperação Técnica nos termos apresentados em sua versão anterior.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Neste contexto, os serviços associados englobam principalmente a garantia da qualidade dos serviços prestados e o suporte técnico necessário, firmados pelo acordo em seus termos, para a operação e utilização eficaz dos recursos da infraestrutura gerenciada pela EMPREL, tanto em seu Data Center quanto na Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife.

ANEXOS

Anexo 1 – Despacho SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 90/2025 - SEI Nº 33.080403/2024-22

Anexo 2 – Nota Técnica SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 21/2025

Anexo 3 – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECIFE E A VITAL STRATEGIES BRASIL, OBJETIVANDO APERFEIÇOAR O TRABALHO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Anexo 4 - Despacho SESAU/SEVS Nº 491/2025

CONCLUSÃO

Após análise detalhada dos pontos especificados nas condições do Acordo de Cooperação Técnica, conforme descrito no Despacho SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 90/2025, e considerando a elaboração deste parecer técnico sobre a realização de uma nova contratação, confirmamos que a operação, assim como o uso dos recursos definidos no acordo, está alinhada com as exigências, normas e padrões necessários para a Rede Corporativa da Prefeitura do Recife. Não foram identificados impactos negativos no seu desempenho, o que nos leva a concluir que não existem impedimentos para a continuação deste acordo.

Recife 02 de abril de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR
EVERALDO RODRIGUES DA SILVA
CPF: ***.844.274-87 **DATA:** 02/04/2025 15:20
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 378f37e5-df5a-42b0-b3aa-868d9e3a8dba
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Everaldo Rodrigues da Silva
Matrícula: 500-2
Analista de Informática

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANTONIO MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILH
CPF: ***.343.604-20 **DATA:** 02/04/2025 15:40
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: e6ef7110-6faa-4a17-8034-60b7b37dcd66
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho
Matrícula: 600-9
Departamento de Atendimento ao Usuário